

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 530/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0109272/2021-87****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 23.11.2021**

Recredenciamento da entidade CEC - Centro Educacional Construir Ltda - EPP, mantenedora do CEC - Centro Educacional Construir, no município de Itapeverica.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1498/2021, de 21 de outubro de 2021, assinado pelo Sr. Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Por meio de documento, datado de 03 de fevereiro de 2021, as Sras. Patrícia Vilela Gibram e Neiva Conceição Pedrosa Gussen solicitam, à Secretária de Estado de Educação, o recredenciamento da entidade CEC - Centro Educacional Construir Ltda - EPP, mantenedora do CEC - Centro Educacional Construir, situados na Rua Elízio Nunes de Souza, 79, no Centro do município de Itapeverica.

A Portaria nº 1253/2016, publicada no "Minas Gerais" de 14 de outubro de 2016, concedeu o último recredenciamento da entidade, pelo prazo de cinco anos.

O Ensino Médio obteve renovação do reconhecimento por intermédio da Portaria nº 758/2018, publicada no "Minas Gerais" de 05 de julho de 2018, também pelo prazo de cinco anos.

Os anos iniciais e os anos finais do Ensino Fundamental foram autorizados, respectivamente, pelas Portarias nºs 233/1998 e 2089/2002, nos termos da Resolução CEE nº 306/1983.

A empresa foi constituída, em 01 de dezembro de 1995, e passou por nove alterações, sendo a última datada de 19 de junho de 2019. Essa alteração registra: sócias - Patrícia Vilela Gibram e Neiva Conceição Pedrosa Gussen, administradoras; objetivo social, dentre outros: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Em atendimento à Resolução CEE nº 449/2002 e ao Parecer CEE nº 198/2021, a entidade apresentou os seguintes documentos:

- demonstrativo de capacidade financeira, balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício de 2020, notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020, demonstração do valor adicionado - DVA, demonstração do fluxo de caixa e demonstração de

lucros ou prejuízos acumulados, assinados por representante da entidade mantenedora e pelo contador Túlio Cezar de Oliveira Lôbo - CRCMG 074558/O-2;

- CNPJ nº 01.002.596/0001-21;
- Alvará de Licença, válido até 31 de dezembro de 2021;
- certidões negativas de débitos tributários junto ao Município, ao Estado e à União, dentro da validade;
- certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 26 de março de 2022;
- certificado de regularidade do FGTS;
- termo de responsabilidade, datado de 29 de setembro de 2021, assinado pelas sócias, que atestam a veracidade e a regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da entidade;
- declaração de idoneidade financeira da entidade, expedida pela CAIXA, em 02 de fevereiro de 2021;
- certidões cíveis negativas expedidas em favor das titulares da entidade.

No relatório de verificação in loco, ratificado pela Diretora Educacional da SRE de Divinópolis, elaborado em 15 de outubro de 2021, o serviço de inspeção escolar informa a regularidade da entidade com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS, conforme documentos apresentados.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade CEC - Centro Educacional Construir Ltda - EPP, mantenedora do CEC - Centro Educacional Construir, situados na Rua Elízio Nunes de Souza, 79, no Centro do município de Itapeçerica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 03/01/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38433925** e o código CRC **E8E59ED0**.